



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel CNPJ 78680337/0002-65
Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
Fone:(45) 3220-3000 - Fax:(45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
SISTEMAS BIOLÓGICOS E AGROINDUSTRIAIS / RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL



EDITAL Nº 040/2016-PGEAGRI

PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – MESTRADO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM “SISTEMAS BIOLÓGICOS E AGROINDUSTRIAIS” E “RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL”, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEAGRI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria nº 132/98-MEC/CAPES, de 02 de fevereiro de 1998;

Considerando o disposto na Portaria nº 524/2008-MEC/CAPES, de 29 de abril de 2008;

Considerando o disposto na Portaria nº 1077-MEC/CAPES, de 31 de agosto de 2012;

Considerando a greve dos servidores das Universidades Estaduais do Estado do Paraná;

Considerando o Edital nº 038/2016, de 30 de setembro de 2016;

TORNA PÚBLICO QUE:

Art. 01. Ficam prorrogadas até o dia **17 de novembro de 2016 (dias úteis – exceto dias 14 e 15 de novembro não haverá expediente na Unioeste)**; as inscrições para seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Mestrado, áreas de concentração em: Sistemas Biológicos e Agroindustriais e Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, para ingresso no ano letivo de 2017.

Art. 02. Os exames de seleção serão individualizados e constituir-se-ão de análise do currículo *Lattes* documentado (peso 40%), do desempenho acadêmico na graduação (peso 15%), do anteprojeto de pesquisa (peso 40%), das cartas de apresentação (peso 5%).

Parágrafo Único: Será analisado somente o projeto enviado em Formulário de projeto de pesquisa específico disponibilizado na página do PGEAGRI.

Art. 03. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, **até o limite de 30 (trinta) vagas**, conforme disponibilidade de docentes do Programa para orientação, para o ano letivo de 2017.

Parágrafo Único: O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 04. O processo de seleção e classificação será por linha de pesquisa:

I - Área de Sistemas Biológicos e Agroindustriais:

Linha de Pesquisa: **Geoprocessamento, Estatística Espacial e Agricultura de Precisão** - Sistemas de informações geográficas (SIG), sensoriamento remoto e sistemas de posicionamento global (GPS); Estatística espacial de área e geoestatística direcionadas à agricultura e ao meio ambiente; Maximização da eficiência de aplicação de insumos usando agricultura de precisão, associando conceitos de desenvolvimento sustentável.

Linha de Pesquisa: **Tecnologias de Produção Vegetal e Pós-Colheita** - Sistemas de manejo de tratamentos culturais; Métodos alternativos de controle de pragas e plantas invasoras; Qualidade pós-colheita de produtos agrícolas; Pré-processamento e armazenamento de produtos agrícolas; Segurança Alimentar.

II - Área de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental:

Linha de Pesquisa: **Recursos Hídricos** - Planejamento, gestão e conservação de recursos hídricos; Estudos hidrológicos e hidrossedimentológico em bacias hidrográficas; Planejamento, avaliação e manejo de sistemas de irrigação e drenagem; Estudo e modelagem da quantidade e qualidade da água, visando à gestão ambiental; Bioindicadores ambientais.

Linha de Pesquisa: **Saneamento Ambiental** - Gerenciamento, tratamento e disposição de efluentes e resíduos sólidos agroindustriais; Reuso de água na agricultura e na agroindústria; Biotecnologia Ambiental; Biorremediação; Bioenergias; Poluição difusa; Avaliação e controle ambiental em sistemas agrícolas.

Art. 05. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Mestrado, áreas de concentração em Sistemas Biológicos e Agroindustriais e Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, compreende as seguintes etapas:

- Inscrições para seleção prorrogadas até: **17 de novembro de 2016 (dias úteis – exceto dias 14 e 15 de novembro)**;
- Inscrições via correio (sedex) e postagem de duas cartas de apresentação, **última data para postagem 17 de novembro de 2016**;
- Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção: **21 de dezembro de 2016**.

Parágrafo único: Não serão prestadas por telefone informações relativas ao Resultado do Processo de Seleção.

Art. 06. Serão aceitas inscrições de graduados e/ou de graduandos que estejam cursando o último período, em curso das áreas de Ciências Agrárias, Engenharias, Tecnologia, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Biológicas. Profissionais de outras áreas do conhecimento poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional.

Art. 07. Para a inscrição na seleção, o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço << <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> >>, e entregar e/ou enviar via correios os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante original do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na:

Caixa Econômica Federal
Agência: 3181
Operação: 003
C/C: 000072-6

- Comprovante do requerimento/validação de inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento realizado no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>
- Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação reconhecido, **ou** declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação;
- Cópia do Histórico escolar da graduação;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Anteprojeto de pesquisa **encadernado e assinado**, na área de concentração e linha de pesquisa de interesse, seguindo formulário específico (disponibilizado no endereço www.unioeste.br/pgeagri - menu formulários), deverá constar o nome de dois prováveis orientadores;
- Currículo *Lattes*, **comprovado e encadernado** (formulário específico - <http://lattes.cnpq.br/>);

§ 1º - Não será avaliado o candidato que deixar de entregar qualquer um dos itens listados neste artigo.

§ 2º - No caso de candidato estrangeiro deve-se atender às normas de regulamentação específica da Unioeste.

§ 3º - O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

§ 4º - O documento que não foi entregue ou enviado, deverá no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o término da greve, ser entregue na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no horário das 8h 30min às 11h 30min, e das 14h às 17h, ou postados para o endereço constante no Art, 09, desse Edital.

§ 5º - Não será efetuada devolução da taxa de inscrição.

Art. 08. Duas cartas de apresentação, assinadas por professores universitários ou pesquisadores, deverão ser encaminhadas, via correio, preferencialmente com registro (carta registrada), ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

Art. 09. Os documentos solicitados nos Artigos 07 e 08 devem ser postados via correio (sedex) para Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Prédio Desenvolvimento de Protótipos, *Campus* de Cascavel, sito a Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário, Cascavel – PR, CEP – 85819-110; para o endereço acima, no prazo estipulado neste Edital.

Art. 10. Caso necessário recomenda-se entrar em contato com os professores de sua área e linha de interesse, a seguir relacionados:

Prof(a). Dr(a).	Contato
Area: SISTEMAS BIOLÓGICOS E AGROINDUSTRIAIS	

Linha de Pesquisa: Geoprocessamento, Estatística Espacial e Agricultura de Precisão	
1. Eduardo Godoy de Souza	eduardo.souza@unioeste.br;
2. Erivelto Mercante	erivelto.mercante@unioeste.br;
3. Jerry Adriani Johann	jerry.johann@hotmail.com;
4. Luciana Pagliosa Carvalho Guedes	luciana.guedes@unioeste.br;
5. Marcio Furlan Maggi	marcio.maggi@unioeste.br;
6. Miguel Angel Uribe Opazo	miguel.opazo@unioeste.br;
Linha de Pesquisa: Tecnologias de Produção Vegetal e Pós-Colheita	
1. Divair Christ	divair.christ@unioeste.br;
2. Silvia Renata Machado Coelho	silvia.coelho@unioeste.br;
Area: RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	
Linha de Pesquisa: Recursos Hídricos	
1. Benedito Martins Gomes	benedito.gomes@unioeste.br;
2. Elisandro Pires Frigo	epfrigo@gmail.com;
3. Marcio Antonio Vilas Boas	marcio.vilasboas@unioeste.br;
4. Ralpho Rinaldo dos Reis	ralpho.reis@unioeste.br;
Linha de Pesquisa: Saneamento Ambiental	
1. Airton Kunz	airton.kunz@gmail.com;
2. Benedito Martins Gomes	benedito.gomes@unioeste.br;
3. Luciane Sene	luciane.sene@unioeste.br;
4. Maria Hermínia Ferreira Tavares	maria.tavares@unioeste.br;
5. Mônica Sarolli Silva de Mendonça	monicasarollisilva@gmail.com;
6. Simone Damasceno Gomes	simone.gomes@unioeste.br;

Art. 11. O curso terá duração de até 30 (trinta) meses, contados a partir da data de realização da primeira matrícula. Serão computados, para cálculo da integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente.

Art. 12. As disciplinas serão oferecidas semestralmente, sendo o ano letivo constituído de dois semestres.

Art. 13. O corpo docente do Programa é constituído por professores com titulação acadêmica mínima de Doutor, credenciados no PGEAGRI.

Art. 14. Não caberá recurso por parte do candidato em nenhuma das etapas do processo de seleção.

Art. 15. A inscrição na Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – nível de Mestrado, áreas de concentração em: Sistemas Biológicos e Agroindustriais e Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 16. O PGEAGRI não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 17. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato desde que a documentação exigida no art. 07 tenha sido entregue ou postado no período estipulado por este Edital.

Art. 18. Para realização da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar cópia do diploma da graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo CEE e/ou MEC/CNE, cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, se for o caso e título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral o qual pode ser obtido no endereço (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Art. 19. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 20. A documentação do candidato selecionado que não efetuar matrícula, e/ou não for classificado é arquivada temporariamente no Colegiado do Programa.

Parágrafo único: O prazo de arquivamento é de três meses, a partir da data da publicação dos resultados, sendo permitida, a qualquer época neste período, a retirada da documentação pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado, mediante requerimento protocolado, após este período serão incinerados.

- **Informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pgeagri>; cascavel.pgeagri@unioeste.br;**

Publique-se.

Cascavel, 04 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Miguel Angel Uribe Opazo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Agrícola – Mestrado e Doutorado